

**A CULPABILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS FRENTE À
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
SEMILIBERDADE**

***THE GUILTY OF FAMILIES IN FRONT OF THE
SOCIO-EDUCATIONAL MEASURE OF SEMIL
FREEDOM***

Lindsay Lemos Gonçalves Ferreira¹
Larissa Cristina Oliveira²
Nayara Hakime Dutra³

¹Mestranda no programa de pós graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista UNESP (2019). É graduada em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista UNESP (2008). Membro e pesquisadora do grupo de estudos GEDUCAS (Grupo de Estudos e Pesquisa da Dimensão Educativa no Serviço Social). E-mail: lindsaylg@yahoo.com.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9087227892579687>

² Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social de Biritizal/SP formada pela Unesp – Campus de Franca/SP. Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social pela Unesp – Campus de Franca/SP. Integrante do Projeto Falar de família é familiar –FAFAMI, do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre a dimensão educativa no trabalho social – GEDUCAS e do Grupo de Pesquisa Família, Sociedade e Educação: perspectivas e tendências – GEPEFA. E-mail: larissoliveiraservicosocial@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1752659807855400>

³Pós doutoranda em Serviço Social na Universidade do Rio de Janeiro. Doutora em Serviço Social, docente do Departamento de Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP – Campus de Franca – SP. Vice-coordenadora do Programa de Pós graduação em Serviço Social Unesp – Campus de Franca – SP. Coordenadora do Projeto Falar de família é familiar – FAFAMI, vice-líder do Grupo de Pesquisa Família, Sociedade e Educação: perspectivas e tendências – GEPEFA. E-mail: nayarahakime@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9104549084975838>

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 1, 2019.

RESUMO: O presente artigo traduz uma reflexão fundamental para o trabalho social com famílias no trato com medida socioeducativa de semiliberdade. A partir do contato com famílias envolvidas nesta realidade, por meio das oficinas desenvolvidas pelo projeto de extensão universitária FAFAMI: Falar de Família é Familiar, criado no ano de 2012 na Universidade Estadual Paulista no município de Franca-SP e vinculado ao Centro Jurídico Social do campus, como retorno e aproximação da comunidade e troca de saberes. Assim, visa apontar uma contextualização histórica acerca das famílias no sistema capitalista de produção, bem como os impactos que estas estão enfrentando diante as diversas transformações sociais, econômicas e políticas.

Palavras-chave: famílias. medida socioeducativa. semiliberdade.

ABSTRACT: This article reflects a fundamental reflection for social work with families in the treatment with a socioeducative measure of semifreedom. From the contact with families involved in this reality, through the workshops developed by the project of University extension FAFAMI: Talk of family is Familiar, created in the year 2012 in the State University Paulista in the municipality of Franca and Linked to the Social Legal Center of the campus, such as return and approximation of the community and exchange of knowledge. Thus, it aims to point out a historical contextualization about family members in the capitalist system of production, as well as the impacts they are facing in the various social, economic and political transformations.

Keywords: families. socio-educational measure. semifreedom.

*“Em presídios superlotados
Homens trancafiados, sendo decapitados*

*Seus corações arrancados
Já não causam mais nenhum estranhamento”
(Nando Reis, 2018)*

INTRODUÇÃO

O projeto de extensão universitária FAFAMI: falar de família é familiar foi criado no ano de 2012 na UNESP de Franca, tem como objetivo realizar trabalho socioeducativo com famílias abordando diversos temas. O grupo é formado por estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais e professores nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito. E tem por objetivo a aproximação da universidade com a comunidade, como forma de viabilizar na prática o que se desenvolve na formação dos estudantes, além de ser uma forma de retorno à sociedade, por se tratar de uma universidade pública.

Diante ao cenário atual em que estamos inseridos, de regressão em relação aos direitos sociais, precarização do mundo trabalho, que atinge diretamente as famílias, muitas vezes as responsabilizando e culpabilizando faz-se muito importante a realização de um trabalho socioeducativo, como espaço de acolhida e escuta que promova a garantia de direitos, o incentivo a participação, a mobilização e a conscientização.

As famílias, neste contexto, são instituições que promovem a produção e reprodução social, tendo a responsabilidade de zelar por seus membros, principalmente enquanto crianças, adolescentes e idosos. Porém, sem condições materiais e/ou outras que forem necessárias para desenvolverem esta função tão

importante, acabam por serem julgadas, discriminadas e até criminalizadas por tentar, à sua maneira, sobreviver e se desenvolver.

O meio em que se está inserido influencia muito na visão de mundo e modo de ser de cada um, por este motivo é compreensível que, nesta sociedade de classes, de exclusão e individualização, muitos jovens acabam por cometer atos infracionais.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 103, “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Ainda segundo o documento, a criança ou adolescente, estando em situação peculiar de desenvolvimento e tendo prioridade absoluta em seus direitos, não pode ser julgado da mesma forma que um adulto. O ECA prevê sete medidas aplicáveis: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. Tratemos melhor sobre a medida socioeducativa de semiliberdade.

A Semiliberdade é uma medida socioeducativa prevista no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que prevê que esta não comporta prazo determinado, devendo ser revista no máximo a cada seis meses. A duração da medida, conforme estabelecido, não deverá ultrapassar três anos, entendendo-se que esta pode ser aplicada como medida inicial ou como forma de transição para o meio aberto. (CUNHA; MARTINS; PEIXOTO, 2010).

Refletindo criticamente é fácil perceber que as medidas socioeducativas são nada mais do que punições para aqueles que cometem atos infracionais, é como "tapar o sol com a peneira", são medidas imediatas que sozinhas não são capazes de modificar o panorama de vida dos que são acometidos a elas. Há instituições que prestam este serviço de forma satisfatória, como preconiza o ECA, promovendo aos jovens uma realidade diferente da que estão inseridos, indo a passeios culturais, tendo aulas particulares, indo à escola, tendo alimentação monitorada por nutricionista, dentre outros. E neste ponto refletamos mais uma questão: como será para estes jovens, ao cumprirem a medida, o retorno ao seu cotidiano comum, nas péssimas condições de vida que levam?

1. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE

O Estatuto da Criança e do adolescente traz que a criança e o adolescente são pessoas em desenvolvimento, sujeito de direitos, ou seja, deve ter proteção integral, acesso aos direitos sociais, políticos e civis. No artigo 103 deste estatuto define ato infracional como a conduta descrita como crime ou contravenção penal, cometida por adolescentes a partir dos doze anos.

Existem várias medidas socioeducativas que podem ser aplicadas ao adolescente quando comete um ato infracional como: advertência, Liberdade Assistida, Obrigação de Reparar o Dano, Semiliberdade, Internação,

Prestação de Serviços à Comunidade, sendo todas descritas também no ECA.

Neste trabalho vamos nos ater a medida de semiliberdade, que de acordo com Volpi (2015) pode ser entendida como:

A semiliberdade contempla os aspectos coercitivos desde que afasta o adolescente do convívio familiar e da comunidade de origem; contudo, ao restringir sua liberdade, não o priva totalmente do seu direito de ir e vir. Assim como na internação, os aspectos educativos baseiam-se na oportunidade de acesso a serviços, organização da vida cotidiana etc. Deste modo, os programas de semiliberdade devem, obrigatoriamente, manter uma ampla relação com os serviços e programas sociais e/ou formativos no âmbito externo à unidade de moradia. (VOLPI, 2015, p. 31- 32)

Como a citação anterior mostra, a medida de semiliberdade é restritiva de liberdade, mas não priva totalmente o adolescente do seu direito de ir e vir, possibilitando ao adolescente ter acesso aos serviços e programas oferecidos no município. Sendo que o adolescente fica durante a semana num local de moradia e aos finais de semana passa com a família no intuito de fortalecer o vínculo.

Dos pontos abaixo apresentados é possível induzir os pontos “positivos” da medida, mas, por outro lado, se apresenta como uma realidade muito diversa daquela vivida em casa.

- Representa alternativa à medida de internação.- Restringe saída, sem romper os laços familiares e comunitários, uma vez que o adolescente continua na comunidade.
- Possibilita menor tempo de vinculação do adolescente, considerando que proporciona monitoramento constante, permitindo avaliação sistemática de seu desempenho pessoal e social.
- Estimula a participação comunitária, na medida em que favorece o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com os recursos existentes, contribuindo para a dissolução do estigma decorrente do envolvimento infracional e para a construção de uma imagem positiva do adolescente. (CUNHA; MARTINS; PEIXOTO, 2010).

Em uma pesquisa divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça, em Cuiabá, ficou comprovado que cerca de 71% dos jovens que cumpriram medidas socioeducativas voltaram a cometer novos atos infracionais. Um levantamento feito pela Polícia Judiciária Civil divulgou que de cada dez jovens apreendidos, cerca de seis são reincidentes. O Promotor de Justiça, Sr. Marcelo Ferraz Volpato afirma que a reincidência na medida de internação é de cerca de 80% , enquanto as outras medidas que trabalham com o lado social tem um quadro menor de reincidência. Ele enumera que um dos fatores é a superlotação das unidades. (COSTA, 2018)

Há muito que se estudar e trabalhar para mudar esse paradigma, principalmente no contexto de desproteção e criminalização que aparenta aumentar volumosamente.

2. FAFAMI E A SEMILIBERDADE

O trabalho proposto aqui teve sua gênese na parceria do grupo de extensão universitária FAFAMI e a medida socioeducativa de semiliberdade. Por meio desta parceria, o grupo iniciou as oficinas de modo a conversar sobre as temáticas de interesse das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida. A primeira oficina realizada com as famílias tratou da temática Configurações familiares, por ser inerente à nomenclatura do projeto, pretendeu-se mostrar na prática como nenhuma família é igual e que todas tem algo em comum, apontando os tipos de famílias existente, as transformações ocorridas nas famílias e outras questões que influenciam.

O trabalho com grupos sempre esteve presente na atuação profissional como mostra Moreira (2015):

O trabalho com grupos é uma prática inerente à cultura profissional do assistente social e está presente no trabalho de campo desde seus primórdios. Mesmo após todas as mudanças pelas quais o Serviço Social brasileiro experimentou- em especial com o Movimento de Reconceituação- este instrumento permanece ocupando um importante lugar no arsenal técnico-operacional de seus profissionais. Muitas são as formas de se explorar a dimensão político pedagógica do assistente social durante um trabalho grupal (MOREIRA, 2015, p. 21-22)

Como Moreira coloca, o trabalho em grupo é um instrumento de trabalho do assistente social, através dele podemos realizar um trabalho socioeducativo. A oficina é um tipo de grupo.

A metodologia utilizada para desenvolver a oficina foi a participativa, sendo que esta teve duração de uma hora. Utilizamos a técnica de observação. Esta oficina com a presença dos estudantes de graduação de Serviço Social, profissionais que atuam na medida de semiliberdade e cinco famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, todas do sexo feminino.

[...] podemos dizer que a mulher teve o seu papel na sociedade construído de maneira submissa e desigual. Ao relatarem sobre as mudanças das famílias, entendemos que a durante as modificações nas suas composições, seu papel foi se modificando até à formação nuclear, em que as funções domésticas e os cuidados da família tornaram-se exclusivo da mulher e independentes da sua vontade (BERTHOLINO e SOARES, 2017, p. 139-140)

Como a citação anterior traz a mulher historicamente teve como papel construído na sociedade a função de cuidar das tarefas domésticas e da família, ou seja, da educação dos filhos e da submissão em relação ao esposo. Ainda hoje temos esta cultura em relação à mulher, no âmbito da medida socioeducativa também faz-se presente, muitas vezes a mulher é culpabilizada pelo erro do adolescente, como se tivesse “fracassado” na educação do filho, esquecendo-se que a criança e o

adolescente é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade como promulga a Constituição Federal.

Iniciamos a oficina explicando o que é o projeto FAFAMI, sua vinculação com a extensão universitária. Em seguida foi realizada uma dinâmica de “quebra-gelo” para incentivar que todos se apresentassem, realizamos uma brincadeira com bola, onde a pessoa tinha que dizer seu nome, onde morava e uma característica positiva e negativa de sua família, depois jogava a bola para outra pessoa. Foi um momento que permitiu interação, escuta, acolhimento, às famílias mencionaram diversas questões, como a união entre o núcleo familiar, a ausência da família seja por motivo de separação, local de domicílio, perdas, entre outros.

No segundo momento foi colocado cartazes nas paredes com os tipos de famílias: monoparental, nuclear, extensa ou ampliada, homoafetiva e reconstituída. Foi solicitado que as famílias usassem bonecos de colagem para representar cada tipo de família. A princípio demonstraram vergonha, com receio de não acertar os tipos de família, sendo trabalhado com elas que era uma atividade de construção coletiva. Foi explicado a definição de cada tipo de família.

Esta atividade propiciou que as famílias identificassem suas configurações familiares, sendo que a maioria delas caracterizou-se como monoparental feminina. Também foi realizada uma discussão sobre preconceito em relação às famílias homoafetivas, divórcio, importância de respeitarmos o direito do outro, mesmo que seja contrário aos nossos valores individuais.

Por fim, explicamos a proposta das oficinas serem mensais e pedimos que elas colocassem sugestões de temas que gostariam que fossem desenvolvidos com elas,

a maioria trouxe questões relacionadas à educação dos filhos, ato infracional, dificuldade em se relacionar com o adolescente, fortalecimento de vínculo, entre outros.

Esta oficina possibilitou um campo vasto de possibilidades de trabalho a ser desenvolvido junto às famílias e adolescentes da semiliberdade, numa perspectiva pedagógica, emancipatória, de garantia de direitos. Contribuiu ainda para que os estudantes tivessem contato com a realidade social, troca de experiências e saberes diferentes, algo que enriqueceu ainda mais a formação profissional.

3. FAMÍLIAS

Em primeiro lugar, devemos considerar que não há apenas uma forma de ser família, por este motivo utilizamos o termo famílias. Estas instituições que não são naturais, mas sim sociais e históricas, vem sofrendo diversas transformações desde os primórdios. Tratemos aqui de forma breve sobre algumas mais recentes.

Dentre as mudanças mais significativas nas famílias destaca-se o aumento na proporção das famílias formadas por casais com dois provedores e das famílias monoparentais femininas. Nesses novos arranjos, as mães com filhos dependentes experimentam enorme pressão, uma vez que, além de dedicarem seu tempo ao trabalho remunerado, continuam realizando uma parcela desproporcional do trabalho doméstico. (GAMA, 2014, p. 13-14)

Gama (2014, p. 59) aponta uma crítica da sociologia feminista, pela contestação de um único e estático modelo de família. Defende que as famílias devam ser pensadas na sua historicidade, como uma instituição social complexa na distribuição de recursos e poder entre os seus membros.

As famílias têm se caracterizado, como reunião de pessoas por laços consanguíneos ou de afeto, que se unem com um objetivo em comum, desenvolvem regras e responsabilidades para o alcance deste objetivo e nem sempre tem o amor como valor que as mantém unidas. Há famílias formadas por interesses econômicos ou que não se dissolvem por conta das necessidades a que são acometidas, como a dependência financeira. O cotidiano das famílias enquanto instituições privadas no *locus* da formação pessoal tem se tornado cada vez mais individualizadas, voltadas aos interesses das pessoas em detrimento do coletivo.

A forma como a família é vista e colocada no contexto de sociedade estruturada sob o sistema capitalista de produção e gerida por um Estado legalmente Democrático e de Direito pode ser a peça chave para compreender a culpabilização centrada sobre a família quando esta sai dos “moldes” preestabelecidos.

Neste sentido, as famílias estão para o sistema capitalista como componentes da massa de trabalhadores, força de trabalho excedente, útil ao sistema na compra e venda da força de trabalho. Quando estas não estão se mantendo como o ideário neoliberal vigente apregoa, são marginalizadas e criminalizadas. A coerção é uma forma de punir as famílias pela condição em que são submetidas, como se fossem culpadas por tal realidade. Mas não só,

Gama pondera ainda que as famílias são matéria de atuação do Estado.

[...] seja pelas ameaças à reprodução cotidiana da força de trabalho pelas condições de exploração de homens, mulheres e crianças, [...] seja através da intervenção crescente na família e em diferentes esferas que fixam as condições sociais da reprodução (saúde, habitação, educação etc.). (GAMA, 2014, p. 69)

Retomemos as primeiras experiências de Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) a fim de compreender a aproximação do Estado para com as famílias no âmbito da temática em tela. Essas experiências são referentes ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade social com a responsabilidade Estatal de intervenção frente aos desdobramentos que a expansão do capitalismo impõe à classe trabalhadora.

No momento de crise do Estado de Bem-Estar Social, onde o avanço das reformas neoliberais ganham muito mais força, a família é o pilar mais cobrado e sobrecarregado. O capitalismo não se importa de forma alguma com as problemáticas familiares, seu interesse é puro e simplesmente no lucro, no acúmulo de capital. O Estado por sua vez tem se tornado mínimo para o social, de modo a transferir suas responsabilidades, sobrecarregando as famílias, que acabam por ficar sem apoio algum, dependendo da benemerência e caridade de qualquer outro membro da sociedade civil.

Se antes o Estado devia dar respostas à camada da população à margem do mercado de trabalho, pobres, com problemas de saúde ou de qualquer outra natureza,

atualmente, porém, se exige, desempenha de forma mínima o que está garantido em lei, quando o faz, e não busca a universalização do acesso, muito pelo contrário, a ideia é diluir, pulverizar e precarizar até que não mais o tenha.

Os desdobramentos do neoliberalismo no Brasil estão na contratação temporária, diminuição dos concursos públicos, foco nos resultados e metas, adoção de premiações para os melhores resultados, quebra de regras de licitação para a operacionalização de verbas públicas, regulamentos mais flexíveis e outros, em detrimento de um discurso de redução de gastos, racionalização dos processos de trabalho, melhoria da eficiência pública e a satisfação dos clientes como parâmetro de qualidade, como enunciado por Takahashi e Iguti (2008).

O impacto maior é constatado na realidade da classe subalternizada, no agravamento da Questão social, por meio do encolhimento dos direitos sociais e trabalhistas, do desemprego estrutural, da precarização das relações de trabalho, abalando as estruturas familiares, aprofundando as desigualdades sociais, da pobreza, violência e exclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendendo as famílias em seu sentido amplo em relação ao trabalho e ao Estado e desta forma, observando a sobrecarga direcionada a estas, é conclusivo que tais medidas, por si só não respondem às necessidades desse público que é prioritário (e que de certa forma realizam esses atos também como uma forma de pedido de ajuda, pela carência de algo que não sabe como solucionar).

Em suma e de fato, as medidas socioeducativas não são efetivamente eficazes por não conseguirem cumprir seu objetivo de ressocializar os adolescentes em conflito com a lei. Uma possibilidade importantíssima é voltar à atenção para a prevenção, por meio de incentivo à cultura, à educação, ao esporte e muitos outros caminhos que possam abrir vislumbres diversos para essas famílias.

O FAFAMI aparece para a instituição de manutenção da medida como um aliado na possibilidade de promover reflexões, abstração da realidade por instantes, se colocando em uma posição diversa da que está inserida. Mas não deixa de sair dos moldes institucionais, sendo uma ferramenta a mais que sozinha, também não garante a superação de tal realidade.

É preciso ter muita coragem, força e conhecimento para forcejarem em prol do ECA pelas massas marginalizadas, discriminadas e excluídas socioeconomicamente.

REFERÊNCIAS

BERTHOLINO, Taciana Lopes; SOARES, Ana Cristina Nassif. A naturalização do papel da mulher nos cuidados da saúde da família. In: **Famílias e Direitos na Contemporaneidade**. Franca: UNESP- FCHS, 2017.

CEDECA, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado**. Rio de Janeiro, 2017.

COSTA, Izabelle Giovana. **INEFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**. 2018. Disponível

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 1, 2019.

em:

<<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/ineficacia-das-medidas-socioeducativas.htm>>. Acesso em: 30 maio 2018.

COSTA, Taciana Dager Rosa. **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas socioeducativas**. 2018.

Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/66723/crianca-e-adolescente-o-ato-infracional-e-as-medidas-socio-educativas>> Data de acesso: 27 de set. 2019.

CUNHA, Fabio Luiz Maciel da; MARTINS, Deborah Toledo; PEIXOTO, Roberto Bassan (orgs).

Semiliberdade. Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. 2010.

GAMA, Andréa de Sousa. **Trabalho, família e gênero: impacto dos direitos do trabalho e da educação infantil**. 1 ed. SP: Cortez, 2014.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. **O trabalho com grupos em serviço social: a dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

VOLPI, Mário (org). **O adolescente e o ato infracional**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2015.